

(3C-394/40)

Rec.4.397/40

A C Ó R D A O:

1940

GOS/HHM

VISTOS E RELATADOS os autos do recurso interposto pelo presidente da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuários de Manaus da decisão da mesma Junta Administrativa, que deferiu o pedido formulado por Heitor Veridiano, no sentido de ser ele submetido à inspeção médica, para efeito de aposentadoria por invalidez:

CONSIDERANDO que cabe ao recorrente aguardar a decisão da Junta Administrativa da Caixa que conceder o benefício para recorrer, si assim entender convenientemente;

RESOLVE a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho não conhecer do recurso interposto por considerá-lo prematuro.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1940

a) L.M.Ribeiro Gonçalves

Presidente

a) Moreira de Azevedo

Relator

Fui presente a) Waldo de Vasconcellos

Adj.do Proc.
Geral intº

Publicado no "Diário Oficial" em 14 7 1940.